



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

P O R T A R I A

Nº 081/2018

Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a instalação da Corregedoria desta Fundação de Saúde com vistas à apuração e correição de irregularidades funcionais administrativas, bem como aperfeiçoamento do serviço público neste sentido.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atribuir, a REGIANE DOS SANTOS, empregada pública comissionada, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação pela função de **ASSESSORA DE CORREGEDORIA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 70% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo cargo e os títulos acadêmicos da funcionária.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação, bem como veda a participação desta funcionária como membro de comissão sindicante ou processante.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. nº 2º da Resolução nº 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018, retroagindo seus efeitos à 02/04/2018.

São Sebastião, 18 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra